



MENSAGEM DE Nº 136/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto

DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal de Cariacica

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1877 Data 03/11/22
Projeto - Gurgel
Assinatura

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei que **ALTERA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A modificação pretendida tem por finalidade precípua permitir que todos os programas, metas e ações previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, criados por meio da Lei Municipal nº 6.227, de 20 de outubro de 2021, sejam facilmente identificados, medidos e acompanhados pelos Órgãos de Controle, pela Casa de Leis deste Município, por este Executivo Municipal e População em geral, atendendo, assim, aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

Por meio das alterações, pretende-se, ainda, elencar com mais clareza e precisão, os objetivos estratégicos que serão perseguidos pela atual gestão, todos voltados à melhoria da qualidade de vida da população desta cidade

Registro, na oportunidade, que as modificações propostas encontram amparo no artigo 3º da própria Lei 6.227, de 20 de outubro de 2021. Senão, vejamos:

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão encaminhadas à Câmara Municipal por meio de projeto de lei específico ou de revisão do Plano Plurianual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Ainda, a proposta legislativa apresentada possui amparo legal no Artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

IV – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, e na certeza de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, do pretense projeto de lei.

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.11.03 09:30:24 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1877 Data 03/11/22
Processo - Geral
Assinatura

PROC. ELET. – 30.412/2022

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 330039003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310036003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PROJETO DE LEI Nº 136, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**ALTERA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL PARA
O QUADRIÊNIO 2022-2025, CONSTANTES
NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº
6.227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Art. 1º Ficam alterados, conforme anexo único desta Lei, os programas, metas e ações constantes no anexo da Lei Municipal Nº 6.227, de 20 de outubro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 31 de outubro de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.11.03 09:30:38
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELET. – 30.412/2022

